

LEI N° 767, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 151.580,00 (Cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:	2076 – Manutenção Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recurso	102 – Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à Saúde.....R\$ 330,00
Fonte de recurso	253 – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde – exercício anterior.....R\$ 1.170,00
4.4.90.52	Material Permanente
Fonte de recurso	102 – Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à Saúde.....R\$ 19.670,00
Fonte de recurso	153 – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde.....R\$ 95.595,00
Fonte de recurso	253 – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde – exercício anterior.....R\$ 34.815,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 35 – 02.02.04.121.0003.2036.3.3.90.30

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.500,00

Ficha 137 – 02.06.10.301.0007.2085.3.1.90.14

Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$ 6.500,00

Ficha 182 – 02.08.08.243.0008.2093.3.3.1.90.04

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.500,00

Ficha 310 – 02.13.18.541.0012.2037.3.1.90.04.00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.500,00

Art. 3º. Além dos recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no artigo anterior, também se constituirá em recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º desta Lei, aqueles provenientes da transferência de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde, conforme abaixo especificado:

Fonte de Recurso: 153 – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde.....R\$ 95.595,00

Fonte de Recurso: 253 – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde – exercício anterior.....R\$ 35.985,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 19 de setembro de 2014.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito

IMO